



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 13, de 09 de Maio de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia de hoje 09 de maio de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 167.000,00, para atender dotações não previstas na lei orçamentária, conforme descrição abaixo especificadas.

I - 1701-13.392.0307.2.127 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (Fonte de Recurso 1.719.0000.00)

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 167.000,00

Art. 2º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 1701-13.392.0307.2.127 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 40.000,00

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

II - 1701-13.811.0039.1.032 - Construção, Manutenção e Ampliação de Espaços Para Práticas Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 57.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos nove (09) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROCOLO Nº 0013/09-05-25

09 / Abril / 2025